



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023.

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

EMENTA

Revoga lei. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 76/2023, de autoria do Ilustríssimo Senhor Wellington Felipe dos Santos Rezende, que dispõe “Revoga a Lei Municipal nº 6.065 de 13 de junho de 2023”.

Apresenta justificativa.

Não vislumbro óbice jurídico.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado a análise da **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 26 de junho de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

